



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº 1.000/2022
DE 05 de Julho de 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64.

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor total de R\$ 180.781,34 (Cento e Oitenta mil Setecentos e Oitenta e um Reais e Trinta e quatro Centavos), no orçamento vigente da prefeitura municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.....	16
UNIDADE: Departamento de Cultura	002
FUNÇÃO: Cultura	13
SUB FUNÇÃO: Difusão Cultural.....	392
PROGRAMA: Cultura e Economia Criativa	0011
PROJ/ATIV: Realização do 17º Fespeva	3568
ELEMENTO DE DESPESA:	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicas: 3390.39.00.00.00.....	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 1.701.000000 Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados.....	R\$ 50.000,00
Equipamentos e material permanente	R\$ 130.781,34
Fonte de Recurso: 1.701.000000 Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados.....	R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 0.1500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos.....	R\$ 30.781,34
TOTAL ADICIONADO	R\$ 180.781,34

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional Especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º desta lei passam a integrar a lei municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e a lei municipal nº 938/2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito
em, 05 de julho de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal